



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL COPEPS Nº 63/2013

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 4ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, após recurso.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos **Editais COPEPS nº 49/2013, nº 50/2013 e nº59/2013** e torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à **4ª chamada**, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013, **após interposição de recurso**.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato e situação da matrícula.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
13.2.9055	ALLAN SERGIO DA SILVA	HOMOLOGADO RECURSO DEFERIDO
13.2.9225	BRUNO CLAUDIANO MARQUES	HOMOLOGADO RECURSO DEFERIDO
13.2.9077	DANIELLE EDUARDA PESSOA	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 2
13.2.9149	FABRICIA APARECIDA DE SOUZA CANDIDO	HOMOLOGADO RECURSO DEFERIDO
13.2.4527	LUANA MAGALHÃES SIQUEIRA	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 1

Homologada – Estudante que atende ao critério de renda *percapita* familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 1) – Estudante com renda *percapita* familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 2) – Estudante com documentação pendente.

1. O candidato com situação “Não homologada” terá sua matrícula automaticamente cancelada.
2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2013.

Prof. Luciano Campos da Silva
Presidente em exercício da COPEPS